

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 164, de 25 de maio de 2018.

Reconhece o Pleito do Estado do Espírito Santo sobre a necessidade de que todas as questões pertinentes aos impactos ambientais, socioeconômicos e jurídicos causados pelos barramentos das lagoas do baixo Doce sejam incorporados ao TTAC.

Em atenção ao **TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC**, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o apresentado na Nota Técnica Nº 06/2018 – GTECAD/Águas Interiores – IEMA o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Que toda a região apontada na referida Nota Técnica e todas as questões pertinentes aos impactos ambientais, socioeconômicos e jurídicos causados pelos barramentos das lagoas do baixo Doce sejam incluídas no âmbito do TTAC, e os devidos estudos sejam realizados nesta região, seguindo um Plano de Trabalho a ser apresentado pela Fundação Renova a este CIF, em até 15 dias úteis;
- 2) Que seja formado um Grupo de Trabalho Intercâmaras com representantes da CT-Bio, CT-SHQA, CT-OS e CT-GRSA, sob coordenação desta última, por meio dos representantes do IEMA/ES;
- 3) Que seja formada uma Comissão coordenada pelo CIF com representantes das Câmaras Técnicas acima citadas, além do Governo do Estado do Espírito Santo, Municípios de Linhares e de Sooretama, e Fundação Renova para acompanhar a situação junto a vara da Fazenda Estadual e Municipal, Registros Públicos e Meio Ambiente da Comarca de Linhares.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2018.


Marcelo Belisário Campos
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

